Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1246

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1246

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Comunicados 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.708, DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a divulgação do planejamento e cronograma dos serviços de limpeza urbana, capinação, manutenção da iluminação pública e conservação das vias públicas no âmbito do município, e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo disponibilizará à população informações referentes ao planejamento e à programação dos serviços de:

I – limpeza urbana;

II – capinação e roçagem de áreas públicas;

III – manutenção da iluminação pública, incluindo substituição de lâmpadas e reparos;

IV – conservação das vias públicas, incluindo operação tapa-buracos e serviços correlatos.

Art. 2º As informações previstas nesta Lei deverão ser divulgadas por meio do Portal da Transparência do Município, sítio eletrônico oficial ou outro meio eletrônico de amplo acesso à população.

Art. 3º A divulgação deverá conter, sempre que possível:

I – os bairros ou regiões contemplados;

II – a previsão de execução dos serviços;

III – os canais disponíveis para solicitação e acompanhamento das demandas pela população;

IV – informações sobre eventual alteração ou reprogramação dos serviços.

Art. 4º O Poder Executivo poderá atualizar periodicamente as informações divulgadas, observadas as necessidades operacionais, climáticas, orçamentárias e de interesse público.

Art. 5º A implementação das disposições desta Lei ocorrerá com os recursos humanos, materiais e tecnológicos já disponíveis na Administração Pública Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
6 de agosto de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.709, DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Lei nº 3.467, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a fixação da gratificação de funções conforme especifica e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 3.467, de 28 de junho de 2022, passa viger acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 4º (...)

Parágrafo único. Fica vedada a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão para composição das comissões de que trata esta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
6 de agosto de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

PORTARIA Nº 11.034, DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza contratação de servidora temporária para o exercício de função que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. FABIANA CRISTINA CONVENTO, Matrícula nº 5026, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aula, com remuneração de referência "I-A" da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

Parágrafo único. A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 12 DE AGOSTO DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à EMEF Profº. Alberto Arradi, em classe livre, em virtude da aposentadoria da professora titular, Sra. Devanir Aparecida Vieira de Almeida Sparapan.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de

13 de março de 2026.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de agosto de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 11.035, DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza contratação de servidora temporária para o exercício de função que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. ROSANGELA APARECIDA MARCON LOPES, Matrícula nº 5027, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com jornada semanal de 27 (vinte e sete) horas-aula, com remuneração de referência "I-A" da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

Parágrafo único. A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 12 DE AGOSTO DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 27 (vinte e sete) horas- aula semanais, junto ao CEMEI Prefeito Antonio Osvaldo De Luca, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Natalia Chimenas Sabadine Macedo, com base no art. 40 da Lei Complementar n° 94/2010, alterada pela Lei Complementar n° 102/2012 (licença sem vencimentos), conforme Portaria n° 11.022/2026.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de agosto de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 11.036, DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza contratação de servidora temporária para o exercício de função que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. LUANA PALAMIN SGAVIOLI, Matrícula nº 5028, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - INGLÊS, com jornada semanal de 27 (vinte e sete) horas-aula, com remuneração de referência "IV-A" da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

Parágrafo único. A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 12 DE AGOSTO DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 27 (vinte e sete) horas-aula semanais, junto à EMEF Profª. Mariana Gonçalves Dias ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Noemia Aparecida de Oliveira, por licença médica.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de agosto de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 11.037, DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza contratação de servidor temporário para o exercício de

função que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária do Sr. REGYS GIOVANNE VIEIRA, Matrícula nº 5029, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - INGLÊS, com jornada semanal de 12 (doze) horas-aula, com remuneração de referência "IV-A" da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

Parágrafo único. A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 12 DE AGOSTO DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 12 (doze) horas-aula semanais, junto à EMEF Profª. Mariana Gonçalves Dias ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Noemia Aparecida de Oliveira, por licença médica.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de agosto de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de diversos materiais elétricos e eletrônicos, tudo conforme as especificações do Anexo I - Proposta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2026

Contratada: Otoniel Soares Gomes Ltda. ME, no valor unitário para os itens 03-R$ 12,50; 06-R$ 4,50; 11-R$ 54,99; 12-R$ 12,37; 17-R$ 226,92; 19-R$ 207,89, totalizando R$ 16.112,70. Barra Bonita, 05 de agosto de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2026

Contratada: LD Asten Comércio Ltda. ME, no valor unitário para os itens 04-R$ 22,77; 05-R$ 22,77, totalizando R$ 455,40. Barra Bonita, 05 de agosto de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2026

Contratada: M.E.B. Distribuidora Ltda. EPP, no valor unitário para os itens 15-R$ 450,00; 20-R$ 405,00, totalizando R$ 6.525,00. Barra Bonita, 05 de agosto de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026

Contratada: Consultside Comércio Serviços e Soluções Integradas Ltda. ME, no valor unitário para o item 22-R$ 579,41, totalizando R$ 5.794,10. Barra Bonita, 05 de agosto de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2026

Contratada: Dipar Ferragens Ltda. EPP, no valor unitário para o item 09-R$ 31,26, totalizando R$ 3.126,00. Barra Bonita, 05 de agosto de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2026

Contratada: Eletrocoisas Componentes Eletro-Eletrônicos Ltda. EPP, no valor unitário para o item 13-R$ 1.318,05, totalizando R$ 13.180,50. Barra Bonita, 05 de agosto de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2026

Contratada: Jéssica Alves Comercial Ltda. ME, no valor unitário para os itens 14-R$ 868,00; 18-R$ 90,00, totalizando R$ 11.380,00. Barra Bonita, 05 de agosto de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2026

Contratada: Leovaldo Bonini Ltda. EPP, no valor unitário para os itens 02-R$ 4,29; 07-R$ 2,97; 08-R$ 2,80; 10-R$ 21,78, totalizando R$ 3.374,90. Barra Bonita, 05 de agosto de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2026

Contratada: Victorious Comercial Ltda. ME, no valor unitário para os itens 01-R$ 47,02; 16-R$ 594,00; 21-R$ 49,50, totalizando R$ 8.835,60. Barra Bonita, 05 de agosto de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Contrato: Contrato nº 154/2026; Pregão Eletrônico nº 90034/2026; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: RSM Iluminação Ltda. Me; Objeto: Execução dos serviços de substituição de luminárias e relés da iluminação pública do Município, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, tudo conforme planilha orçamentária, memorial descritivo dos serviços e demonstrativo de

composição do BDI; Valor do Contrato: R$ 45.320,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 04/08/2026.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 155/2026; Pregão Presencial nº 043/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Valvans Transportes e Locações Eireli Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados, reajustada pelo IPCA; Valor do Contrato: R$ 268.600,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 04/08/2026.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 156/2026; Pregão Presencial nº 003/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Edvaldo Silva Serviços de Imunização Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R$ 45.859,20; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 05/08/2026.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 157/2026; Concorrência Eletrônica nº 90006/2026; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Mazza, Fregolente & Cia - Eletricidade e Construções Ltda; Objeto: Atendendo solicitação da Secretária, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento, e com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e, consequentemente do contrato, em 24,53% do valor total, na forma da planilha orçamentária; Valor do Contrato: R$ 27.061,92; Vigência do Contrato: até 23/06/2027; Data do Contrato: 05/08/2026.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 158/2026; Pregão Eletrônico nº 90036/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Helena Miranda Muniz Saneamentos e Serviços Terceirizados Ltda. Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretária, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento, e com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e, consequentemente do contrato, em 5% do valor total; Valor do Contrato: R$ 498,15; Vigência do Contrato: até 24/06/2027; Data do Contrato: 05/08/2026.

Extrato de Contrato: Contrato nº 159/2026; Dispensa de Licitação nº 6.322/2026; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Mayara Witt Said - Método Ação Expansão Ltda Me. Me; Objeto: Execução de serviço técnico especializado de consultoria na área de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE, destinado a elaboração de instrumentos de gestão, organização e regulamentação do serviço executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Barra Bonita; Valor do Contrato: R$ 14.100,00; Vigência do Contrato: até 31/10/2026; Data do Contrato: 05/08/2026.

Extrato de Contrato: Contrato nº 160/2026; Dispensa de Licitação nº 6.865/2026; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Carlos Henrique Lopes Apoio Administrativo Me; Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria, planejamento, organização, execução e sistematização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Valor do Contrato: R$ 8.701,20; Vigência do Contrato: até 31/12/2026; Data do Contrato: 05/08/2026.

.....

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE
Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

LETÍCIA PEREZ
Secretária Municipal de Educação

CAIO SILVA FANTIN
Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA
Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA
Fazendo Acontecer

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
site: barrabonita.sp.gov.br